



## REGULAMENTO

### 1. INSCRIÇÃO

- 1.1.** O Festival está aberto a todos os gêneros musicais.
- 1.2.** Cada compositor e/ou letrista poderá inscrever até 2 (duas) músicas, sendo cada música uma inscrição, através do website oficial do festival.
- 1.3.** O Festival "Novos Cantores Capixabas" contará com a participação de compositores espírito-santenses que não possuam vínculos com gravadoras de expressão nacional.
- 1.4.** Compositores de outros estados podem participar, desde que domiciliados em território espírito-santense, o que deverá ser comprovado por meio de um comprovante de residência.
- 1.5.** A idade mínima para participar é de 18 anos.
- 1.6.** É permitida a participação de duplas, desde que ambas as partes estejam de acordo, assim como em casos onde composição e interpretação sejam realizadas por pessoas diferentes.
- 1.7.** Cada compositor deverá preencher detalhadamente seus dados no formulário de inscrição do site e confirmar seu aceite ao final.

## **2. COMPOSIÇÃO**

- 2.1.** A música inscrita deverá ter aproximadamente 3 (três) minutos de duração e poderá ser gravada em vídeo pelo autor ou intérprete.
- 2.2.** As composições deverão ser originais.
- 2.3.** Todas as músicas poderão contar apenas com o intérprete utilizando a voz, excluindo a participação de outros músicos ou instrumentos.
- 2.4.** Serão publicadas 20 (vinte) semifinalistas no site do Festival.
- 2.5.** As 10 (dez) músicas melhor avaliadas pela curadoria e pelo voto popular serão as vencedoras.

## **3. VOTAÇÃO**

- 3.1.** A primeira etapa de curadoria será realizada por profissionais especializados no campo da música ou arte em geral, para selecionar os 20 (vinte) melhores compositores/cantores.
- 3.2.** Após essa seleção, será aberta a votação popular através do site do Festival para a escolha dos 10 (dez) finalistas.
- 3.3.** Os votos serão computados somente mediante cadastro de informações básicas, com 1 (um) voto por CPF.
- 3.4.** Serão aceitos votos de todo o território nacional.

## **4. DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM**

- 4.1.** Os candidatos assumem toda a responsabilidade pela música inscrita, isentando a Direção do festival de reivindicações de terceiros ou de editoras musicais.
- 4.2.** As músicas não poderão ser retiradas do Festival e a inscrição implica a aceitação plena das normas do Regulamento.
- 4.3.** Os arranjos orquestrais serão feitos por um arranjador selecionado pela

orquestra e direção do festival.

**4.4.** Os compositores finalistas deverão levar o mesmo intérprete utilizado na gravação do vídeo.

**4.5.** Os intérpretes dessas apresentações ao vivo serão de responsabilidade dos compositores, sem custo para a produção do festival. Casos excepcionais serão avaliados pela coordenação do festival.

**4.6.** As músicas poderão ser gravadas e terão ampla divulgação.

**4.7.** Os compositores e intérpretes concordam, no formulário de inscrição, com o direito de gravação das músicas e o direito de transmissão dos espetáculos pela internet, streaming, TV e rádio.

**4.8.** A apresentação das músicas finalistas será realizada em um único espetáculo ao vivo, com local e data a serem definidos.

## 5. CRITÉRIOS E CURADORIA INICIAL

**5.1.** Para a avaliação, haverá uma ficha com quesitos para análise das músicas e suas respectivas pontuações de zero a dez.

**5.2.** Os critérios serão:

- **Artístico:** Criatividade, Identidade, Representatividade, Expressão Musical, Presença de Palco.
- **Técnico:** Desempenho, Técnica, Entrosamento, Afinação, Dicção.
- **Composição:** Letra, Estrutura Poética, Prosódia Musical, Contexto da Obra.

**5.3.** As decisões da Comissão Julgadora, uma vez comunicadas, serão irrecorríveis.

## 6. ENSAIOS

**6.1.** As músicas vencedoras serão escolhidas através do voto dos internautas no site do Festival.

- 6.2.** Haverá um comunicado oficial com as indicações.
- 6.3.** Compositores, autores e intérpretes deverão cumprir rigorosamente os horários de ensaio e apresentação das suas músicas.
- 6.4.** O tempo de ensaio e apresentação deverá ser dividido proporcionalmente entre os participantes.
- 6.5.** A ordem de apresentação das músicas será estabelecida a critério exclusivo da coordenação do festival.

## 7. CRONOGRAMA

**Inscrições:** 27 de setembro a 15 de outubro

**Curadoria:** 16 a 23 de outubro

**Voto Popular:** 25 de outubro a 1 de novembro

**Divulgação dos 10 finalistas:** 2 de novembro

**Ensaios:** 27 de novembro a 4 de dezembro

**Ensaio Geral:** 4 de dezembro

**Apresentação:** 5 de dezembro

## 8. APRESENTAÇÃO FINAL

- 8.1.** Na etapa final do Festival, os 10 (dez) artistas escolhidos pelo público se apresentarão com uma orquestra e com uma banda fixa no palco principal do Espaço Patrick Ribeiro, em um espetáculo aberto ao público.
- 8.2.** Cada artista se apresentará com 1 música autoral.
- 8.3.** Além dos finalistas da segunda edição, o espetáculo contará com participantes da primeira edição do Festival, que se apresentarão com a banda fixa selecionada (que pode incluir guitarra, baixo, bateria e teclado) ou com base musical gravada para a apresentação.
- 8.4.** O ingresso para o espetáculo será solidário, através de 2 kg de alimento não perecível, e deverá ser resgatado no site do Festival.

## **9. RESULTADO**

**9.1.** Além do cachê em dinheiro, todos os finalistas receberão um pen-drive com a gravação da sua música, do DVD, e as demais mídias registradas.

## **10. DADOS DEMOGRÁFICOS E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**10.1.** As informações demográficas fornecidas no formulário de inscrição são coletadas exclusivamente para fins de prestação de contas e relatórios estatísticos.

**10.2.** Esses dados serão mantidos em sigilo e não serão usados como critérios de seleção ou julgamento das músicas inscritas.

**10.3.** A coordenação do festival assegura o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e garante a privacidade de todos os participantes.

**10.4.** Os dados fornecidos serão utilizados exclusivamente para prestação de contas aos órgãos financiadores e patrocinadores do festival, não sendo compartilhados com terceiros para fins comerciais ou outras finalidades que não estejam alinhadas com os objetivos do festival.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Em caso de não comparecimento do intérprete inscrito aos ensaios e/ou gravação, a coordenação do festival poderá determinar a desclassificação da música concorrente ou providenciar a substituição do intérprete.

**11.2.** As decisões da direção do festival serão irrecorríveis, e a coordenação reserva-se o direito de excluir, a qualquer momento, o participante que não observar as normas do regulamento ou que interferir no processo técnico e/ou artístico.

**11.3.** A organização do festival se reserva o direito de alterar, a seu exclusivo critério, a data, o local, a programação, os artistas selecionados, bem como qualquer outro aspecto relacionado à produção do evento, sempre que tais mudanças forem consideradas necessárias para aprimorar a experiência do público e a qualidade geral do festival. Qualquer modificação será comunicada previamente, respeitando os princípios de transparência e comprometimento com a realização de um produto final de excelência.